

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOTORISTAS ENTRE JULIANO
COUTO NADALON ME E O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –
IPE Prev.**

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado JULIANO COUTO NADALON ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.939.902/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Concórdia, 1151, Niterói, Canoas/RS, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Juliano Couto Nadalon, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 747.161.820-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº06/2021, instruído no processo administrativo nº 20/2442-0001457-2, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, a contar de 02/05/2022, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



Nome do documento: Contrato_06_2021_TA_01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

José Guilherme Kliemann

IPEPREV / IPEDIR.PRE / 1721640

31/03/2022 16:58:28

